

PORTARIA Nº 379, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 195, “caput”, da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 221, de 27 de março de 2019; que concedeu afastamento ao servidor Fernando de Arruda;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 567/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado **FERNANDO DE ARRUDA**, matrícula 15855, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.498.819-9, do cargo de **MOTORISTA MUNICIPAL E, REF PMS55**, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Parágrafo Único – O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 02 de março de 2020. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 29 de maio de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2020 no Paço Municipal, e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ